



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **TERMO DE REFERÊNCIA "ATOS OFICIAIS" PROCESSO Nº 000090/2023**



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **1. OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais, visando atender a Câmara Municipal de Iúna/ES.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O princípio da publicidade conceitua-se na necessidade de proporcionar ao público o conhecimento dos atos oriundos da Administração. Por esse motivo, existem, nos diversos entes federados, órgãos oficiais de divulgação dos atos da Administração, dentre eles os diários oficiais. Em nada obstante, visando uma maior amplitude publicitária alguns atos carecem de outra metodologia para alcançar sua finalidade, buscando-se uma interação perfeita entre Administração e Sociedade organizada.

**2.2.** A finalidade dos atos oficiais não está cingida pela letra da lei, mas norteia-se pelo dever de transparência e informação da Administração perante o cidadão, ou então, pelo próprio interesse do cidadão pela notícia ou ato administrativo publicado.

## **3. FUNDAMENTO LEGAL:**

**3.1.** O procedimento de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em verbis:

### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

**(...)**

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

## **4. DESCRIÇÃO:**



# *Câmara Municipal de Iúna*

<b>ATOS OFICIAIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	04	UND (meia página)	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## **6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

**6.1.** A contratada deverá receber as matérias em dias úteis, no horário compreendido de 08 às 17 horas, eletronicamente (via e-mail ou programa próprio), emitindo recibo e confirmando a publicação para o dia informado na solicitação;

**6.2.** Para efeito de publicação de Atos Oficiais a letra deverá ser editada no tamanho 6, do tipo Arial, exceto os arquivos em imagem. Caso a contratada altere a formatação original enviada não poderá haver ônus para a contratante.

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**7.1.** A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, que realizará a inspeção do produto entregue, além de todas as ocorrências relacionadas com a entrega do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições, sem inspeção não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente da Câmara.

**7.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Iúna e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

## **8. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**8.1.** O objeto do presente termo, contados a partir da aprovação do orçamento será de até 10 (dez) dias corridos.



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Efetuar o pagamento de acordo com a Ordem de Compra expedida, mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do produto (acompanhada de recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Fornecer o serviço de acordo com a Ordem de Compra;

**10.2.** Comunicar à contratada, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para regularização;

**10.3.** Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;

**10.4.** As despesas decorrentes para a entrega do produto serão de responsabilidade da Contratada.

**10.5.** Efetuar o serviço, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

Iúna, 26 de setembro de 2023.

**ALINE FERNANDES CARVALHO**

Diretora Administrativa

**ADIMILSON DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Iúna



# *Câmara Municipal de Iúna*

MODELO DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA  
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO)

## DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... (data)

..... (representante legal)